



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 511 DE 21 DE JUNHO DE 1968.

Dá denominação a artéria des sa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Manoel de Omena Fireman, a atual artéria em projeto, paralela à rua Belo Horizonte, com início na rua do Sossêgo, do bairro do Farol, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de junho de 1968.

DIVALDO SURUAGY Prefeito

ANTÔNIO SÁNTOS Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de junho de 1968

HELGA LISBOA DE SÁ Resp. p/ Diretoria de Administração

/mcpc